



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 11/2022

Considerando que o Tabelião Interino responsável pelo Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Itá, Sr. Tiago Antonio Mangini apresentou requerimento de suspensão do expediente interno e o atendimento externo da serventia nos dias 16, 17 e 18 de março de 2022, em razão de que, tanto o Tabelião quanto sua única funcionária estarem acometidos de Dengue, devidamente comprovado com Atestado Médico e Teste Rápido NS1, com sintomas que impossibilitam suas atividades;

Considerando o art. 94-A do Novo Código de Normas da egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente interno e atendimento externo do Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Itá SC, nos dias 16 (dezesesseis) e 17 (dezessete) de março de 2022.

MANTER o expediente normal no dia 18 de março de 2022 (próxima sexta feira) cujos trabalhos poderão ser realizado no sistema de rodízios, para que os serviços não seja interrompido;

Casos urgentes e específicos previstos na legislação serão atendidos em regime de plantão através do celular: **(49) 9 9922 7836**

Dê-se ciência ao Tabelião.

Afixe-se na porta da serventia.

Publique-se na página do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Comunique-se à Corregedoria Geral da Justiça através do Portal e alimente-se o histórico da serventia.

Publique-se.

Registre-se

Cumpra-se.

Itá SC, 16 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Climaco Jose, DIRETOR DO FORO**, em 16/03/2022, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6116819** e o código CRC **74A80075**.

0044031-37.2021.8.24.0710

6116819v16